



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração*

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015.

Em, 05 de fevereiro de 2015.

MODALIDADE CONVITE Nº. 012/2015.

A Prefeita Municipal de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados e convidados que fará realizar **licitação na modalidade Convite, processo nº. 012/2015, do tipo menor preço global, no dia 11 de fevereiro de 2015** às 14 horas, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Minas do Leão, sita na avenida Getúlio Vargas, nº 2085, bairro centro, mediante os termos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e deste convite, para **Contratação de empresa para prestar serviço de iluminação, sonorização e apresentação artística para o Carnaval de Rua “Leão Folia 2015”**, conforme condições a seguir:

1 – OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação constitui-se na **Contratação de empresa para prestar serviço de iluminação, sonorização e apresentação artística para o Carnaval de Rua “Leão Folia 2015”**, conforme descrito abaixo:

2 – HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Convite, separadamente, fechados e indevassáveis, tendo o primeiro envelope o subtítulo HABILITAÇÃO, e o segundo, o subtítulo PROPOSTA DE PREÇOS. Os documentos deverão ser originais ou autenticados, sendo que os mesmos deverão ser autenticados quando por funcionário do município até 24 (vinte e quatro) hs antes da data de abertura, sendo que não serão autenticados pela Comissão de Licitação quaisquer cópias ainda que acompanhadas do original durante a sessão de abertura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

2.1.1 – DA HABILITAÇÃO:

O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal que inclua as contribuições sociais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal; e,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Declaração de que não encontra-se suspenso para licitar e contratar com o poder público, e que não foi declarado inidôneo.
- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21.06.93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 28.10.99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- No caso de licitante enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma, para fazer uso dos privilégios previsto pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá, neste momento, apresentar declaração expressa do Contador da Empresa, informando que a mesma se enquadra **como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

Os documentos que não constarem o prazo de validade serão considerados de 30 (trinta) dias.

2.1.2 – DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, sem emendas ou rasuras, com a última página constando o carimbo do CGC/CNPJ da empresa e assinada pelo representante legal do proponente e as demais rubricadas, preferencialmente em papel timbrado da empresa. A proposta, obrigatoriamente deverá conter:

- Proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 30 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1 – Será levado em consideração no julgamento das propostas o MENOR PREÇO GLOBAL, para a prestação do serviço licitado.

3.1.1 – A Comissão de licitações procederá a verificação dos cálculos contidos na proposta e, constatando erro, fará a sua correção do seguinte modo:

3.1.1.1 – O erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido seu produto, se for o caso;

3.1.2 – No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros (unitários);

3.2 – Serão desclassificadas as propostas das empresas que:

3.2.1 – Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;

3.2.2 – Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;

3.2.3 – Basearem-se em propostas de outros licitantes.

3.3 – Dentre as propostas aceitas, será considerada vencedora a que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL– objeto deste Edital, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

Decai do direito de impugnar, perante a Administração Pública Municipal, os termos do Edital de Licitação, aquele licitante que tendo aceito sem objeção, venha apontar,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4 – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados dia 13 de fevereiro de 2015.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a realização do serviço.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realização das Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para esclarecer dúvidas deste edital, entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitações pelo fone (51) 3694-1333, ramal 219.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração

. Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Assessor (a) Jurídico (a)